



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 45/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2019.

À Senhora
Vereadora Patrícia Beck
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Resolução nº 1/2019

Senhora Vereadora:

Com este, informo Vossa Excelência, que houve o decurso de prazo sem manifestação para impugnar o Parecer anteriormente exarado, motivo pelo qual esta Comissão determinou o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Atenciosamente,

Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

